

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 248/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL. aos 26 de outubro de 2018.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 outubro 1920
DE Nº 11.399
UMUARAMA, 30 10 1920
mariaanna Diniz
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 248 DE 26/10/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRANSITO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|-------------------------|--|---------------------|---|--------------|
| 26.125.0017.1156 | Umutrans - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 509 | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 2.500,00 |

| | | | | |
|-------------|--|--|--|----------|
| TOTAL GERAL | | | | 2.500,00 |
|-------------|--|--|--|----------|

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 248 DE 26/10/2018

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRANSITO

| FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|-------------------------|--|---------------------|----------------------------|--------------|
| 26.782.0017.2080 | Manutenção da Sinalização Viária/Aplicação do Plano Viário | 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES 509 | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 2.500,00 |

| | | | | |
|-------------|--|--|--|----------|
| TOTAL GERAL | | | | 2.500,00 |
|-------------|--|--|--|----------|